

Circular nº 37/2020/ DIRPG/DPG /DPG

Em 10 de novembro de 2020.

Para: Coordenações de Programas de Pós-Graduação da UnB

Assunto: orientações aos PPGs para elaboração de seleção interna referente ao Edital nº 19/2020 PDSE/CAPES

Prezados(as) Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação,

Conforme disposto no Edital Capes n. 19/2020, solicitamos que procedam a seleção interna dos doutorandos dos seus respectivos Programa de Pós Graduação (PPG) para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE/CAPES, conforme instruções abaixo:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

COTAS

 Cada PPG, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2021 de no **mínimo 04 (quatro)** e no **máximo 6 (seis)** meses de mensalidade.

PARTICIPAÇÃO

 Os Programas de Pós-graduação participantes do Edital no 41/2017, Programa CAPES-PrInt, **NÃO** poderão indicar discentes para o Edital Capes n. 19/2020.

2. CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|--|---|--------------|
| Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPG de origem | Da data de publicação do Edital 19/2020, até 05 de fevereiro de 2021. | Candidato(a) |
| Resultado provisório do processo seletivo | Até 11 de fevereiro de 2021 | PPG |
| Recurso do resultado provisório do processo seletivo | Até 19 de fevereiro de 2021 | Candidato(a) |
| Publicação do resultado final de seleção interna no PPG | Até 24 de fevereiro 2021 | PPG |
| Envio do resultado final ao DPG | Até 25 de fevereiro de 2021 | PPG |
| Publicação do resultado provisório pelo DPG | Até 9 de março de 2021 | DPG |
| Recurso do resultado provisório do processo seletivo | Até 11 de março de 2021 | PPG |
| Publicação do resultado final pelo DPG | Até 15 de março de 2021 | DPG |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. | Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília) | Candidato(a) |
| Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES. | De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília) | DPG |
| Publicação da relação de inscrições homologadas. | Até 15 de abril de 2021. | CAPES |
| Análise documental das candidaturas pela CAPES. | A partir do dia 16 de abril de 2021. | CAPES |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental. | Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES. | Candidato(a) |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental. | De 1º de junho até 30 de setembro de 2021. | CAPES |
| Emissão das cartas de concessão. | A partir do dia 19 de abril de 2021. | CAPES |
| Início das atividades no exterior. | julho a setembro de 2021. | Bolsista |

3. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

- Ter obtido aprovação no exame de qualificação **OU** ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital da CAPES.
- Não** ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4. SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá levar em consideração e será de sua reponsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecido do item 8, do Edital Capes n. 19/2020;
- A adequação da documentação apresentada pelo candidato, conforme estabelecido em item do Edital Capes n. 19/2020;
- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

 O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a **linha de pesquisa seguida** pelos alunos de doutorado selecionados esteja **em conformidade** com os objetivos estabelecidos no **Plano de Internacionalização da UnB** e com as normas da Capes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

 A Coordenação do PPG deverá formar uma **Comissão para seleção** de candidatos formada por:

- Coordenador do PPG;
- Representante discente do PPG e
- Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção (em anexo).

Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

 Cada PPG **poderá classificar candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes n. 19/2020

Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 19/2020, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

5. **DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA**

- I - Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;
- II - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- IV - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital Capes n. 19/2020; => A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma Edital Capes n. 19/2020.
- V - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VI - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior OU Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VII - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VIII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII, do Edital Capes n. 19/2020
- IX - proposta de pesquisa, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
 - j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6. **APÓS A SELEÇÃO NO PPG**

ENVIAR PROCESSO ao DPG/DIRPG, via SEI.

INTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Tipo de processo=> Stricto Sensu: Resultados do Processo de Seleção

Especificação=> Edital nº 19/2020 PDSE/CAPES - resultado da seleção interna

DEVE CONSTAR NO PROCESSO:

- **DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO** COM A TABELA ABAIXO PREENCHIDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| Ordem de classificação | Nome do Candidato Candidato | Informações | |
|------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--|
| 1º | | Nome do Orientador no Brasil | |
| | | Nome do Coorientador no Exterior | |
| | | Tempo concedido (meses) | |
| | | Nome da Instituição no Exterior/ País | |
| 2º | | Nome do Orientador no Brasil | |
| | | Nome do Coorientador no Exterior | |
| | | Tempo concedido (meses) | |
| | | Nome da Instituição no Exterior/ País | |
| 3º | | Nome do Orientador no Brasil | |

| | | | |
|-----|--|---------------------------------------|--|
| | | Nome do Coorientador no Exterior | |
| | | Tempo concedido (meses) | |
| | | Nome da Instituição no Exterior/ País | |
| ... | | | |

- ATA DA SELEÇÃO

- RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- DOSSIÊ EM PDF DE CADA CANDIDATO (ÚNICO PDF PARA CADA CANDIDATO), INSERIDOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A documentação inserida deve estar de acordo com o item 5 - Documentos para candidatura, desta circular.

Para mais informações referentes ao Edital nº 19/2020 PDSE/CAPES, acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonadia Monteiro Borges, Diretor(a) de Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação**, em 19/11/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5939923** e o código CRC **EC5E1A6F**.